



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Santo Antonio**  
U M A N O V A C I D A D E

L E I N° 4.886, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 À 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 160.000,00, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2306-Manutenção do Transporte Escolar-Cota Estadual		
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$	40.000,00
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurid.....	R\$	120.000,00
	TOTAL.....	R\$ 160.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

03- SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2013-Manutenção dos Prédios Publicos		
33.90.39- Outros Serviços de Terc.-Pes.Jurid.(53).....	R\$	100.000,00
	TOTAL.....	R\$ 160.000,00
04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
9001- Reserva de Contingência		
99.99.99-Reserva de Contingência(84).....	R\$	60.000,00
	TOTAL.....	R\$ 160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de fevereiro de 2006

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Vice-Prefeito em exercício no cargo de  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração